



PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Guarda Civil Municipal de Monsenhor Tabosa - GCMMT

2. OBJETO

2.1 Aquisição de 12 (doze) coletes balísticos nível III-A com capa destinados aos Agentes da Guarda Civil Municipal de Monsenhor Tabosa de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a necessidade da manutenção das atividades de segurança pública desenvolvidas pela Guarda Municipal, sejam de natureza preventiva e ou ostensiva, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais de uso exclusivo dos profissionais da área de segurança, por sua singularidade e restrita área de comercialização.

3.2 Vale salientar que o colete é um equipamento de fundamental importância, pois sua utilização protege contra tentativas de agressões a bala ou faca, portanto instrumento essencial no dia a dia dos profissionais da segurança pública, sendo este item uma ferramenta de proteção vital. Desta forma a aquisição de equipamentos profissionais de alta qualidade e longa vida útil, é fundamental, além de referências técnicas que demonstram que estes dispositivos possuem alta tecnologia, proporcionando resposta operacional eficientemente e adequada, motivo pelo qual justifica-se a realização do presente processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 Especificações técnicas

Colete de proteção balística, confeccionado em material leve e flexível de Aramida multiaxial e uma espuma de polietileno, Nível III-A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Tam M Masculino	und	06
02	Tam G Masculino	und	05
03	Tam G Feminino	und	01

5. DAS EXIGÊNCIAS



5.1 O material desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa — Exército Brasileiro, de acordo com a norma de proteção Padrão NIJ — Standard — 0101.04 (ou a norma que a substituir), no que diz respeito as normas balísticas, como também as exigências complementares abaixo descritas:

5.2 Não ultrapassar o nível de flexibilidade da ordem de 70% da extensão vertical do painel, com a respectiva capa interna;

5.3 O colete não poderá ultrapassar o limite de peso com as respectivas capas externas e internas, conforme segue:

TIPO/ NÍVEL	TAMANHO	MODELO	PESO – massa máxima admitida (g)
NÍVEL III-A	MÉDIO	MASCULINO	2.700g
	GRANDE	MASCULINO	3.000g
	GRANDE	FEMININO	3.000g

OBS: Admite-se variação de no máximo 10% a mais, permitido pesos inferiores desde que não afetem a qualidade e a segurança do colete.

6. DA CONFEÇÃO

6.1 O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade que ofereça proteção balística, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choques resultantes.

6.2 Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

6.2. O equipamento a ser fornecido deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado sobre o uniforme, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda, otimizar a relação existente entre resistência e comodidade, permitindo a liberdade para os movimentos.

7. DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA



7.1 As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes nas tabelas que acompanham o edital.

7.2 Os painéis de proteção balísticos deverão possuir na primeira camada e a cada seis camadas subsequentes, com tinta garantidamente indelével, resistente ao atrito e a ação de líquidos/suor, numeração de série para identificação em caso de extravio, furto ou roubo.

7.3 Os painéis deverão ser submetidos a testes de desempenho e flexibilidade;

7.4 Os painéis deverão ser submetidos a teste V50 com resultado maior ou igual a 460mfs para a munição 9mm FMJ com massa de 8.2g/124grains, comprovados no RETEX (Relatório Técnico Experimental) e no RAT (Resultado de Avaliação Técnico) fornecidos pelo Exército Brasileiro;

7.5 Resistência a penetração de projéteis com o painel úmido, com os disparos feitos conforme o descrito na norma NIJ 0101.04 Rev. A, nível de flexibilidade da ordem de 70% da extensão vertical do painel, com a respectiva capa interna;

7.6 Será permitido a utilização de material antitrauma, desde que o referido material mantenha o nível de flexibilidade exigido, sem limitar a respiração, nem movimentos de abaixar, ajoelhar, deitar e demais movimentos congêneres;

8. CAPAS INTERNAS

8.1 Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

8.2 Os painéis balísticos deverão ser revestidos por uma capa confeccionada em nylon dublado ou poliamida dublada, na cor preta, 100% impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico, bem como, a fim de protegê-los de diversos fatores, como chuva, suor, imersão e permitir perfeita estanqueidade;

8.3 O fechamento das capas internas deverá ser com filme de poliuretano apropriado para solda por sistema de termo fusão/ultrassom ou tecnologia similar de mesmos efeitos para proteção dos painéis balísticos de fatores externos como os raios UV, chuva, suor, água, imersão em líquidos, agentes de limpeza, entre outras substâncias que possam contaminar ou comprometer sua eficiência balística;

8.4 Devera possuir, ainda no lado externo, etiqueta seguindo a Norma NIJ Standard 0101.04 (ou ainda mais atualizada), no idioma português de forma legível e indelével, contendo nome, logotipo ou outra identificação do fabricante, números de lote e de série do colete, nível de proteção, datas de fabricação e validade da proteção balística, munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis balísticos, tamanho e modelo, além de eventuais instruções/ orientações do fabricante, tudo gravado com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos.



8.5 A etiqueta deve ser fixada de modo perpétuo na região central da capa interna, na face de contato com o corpo do usuário. A fixação da etiqueta não deve comprometer a impermeabilidade da capa interna.

9. CAPAS EXTERNAS E SOBRESSALENTES

9.1 A área externa e inferior interna deve ser confeccionada em tecido plano de poliamida 6.6 na cor predominante: **Azul-marinho - Pantone: 194010 TC**, com fios texturizados a ar, com multifilamentos de média tenacidade, de titulação 380 Dtex e 140 filamentos (ou tecido similar com mesmas características) entendendo-se como similar um fio que deve seguir o mesmo tipo de especificação e apresentar os mesmos resultados de performance em laboratório, apresentando contornos de fios duplos perpendicular e transversalmente na estrutura em tela para aumento de sua resistência, com acabamento hidro-repelente, fios 100% poliamida 6.6 multifilamento de média tenacidade, texturizado a ar, título do fio: 380 Dtex no urdume e na trama, número de filamentos: 140; densidade do urdume de no mínimo 23 fios por centímetro, densidade da trama de no mínimo 22 fios por centímetro; estrutura do tecido com fundo em Tela 1 x 1; contornos de fios duplos com função ripstop em quadrados de 8.0 x 8.0 mm; contornos de fios duplos com função ripstop em losango de 5.0 x 5.0 mm; gramatura mínima de 190 g/ m² acabado, resistência a tração do urdume mínima de 25 N/mm - segundo norma NBR 14552/2012, resistência a tração da trama mínima de 25 N/mm - segundo NBR 14552/2012; alongamento mínimo do urdume de 35%; alongamento mínimo da trama de 35%; resistência ao rasgo sentido trama e urdume de no mínimo 80 N - segundo norma NBR 14553/2012; corante: tingimento a base de anilinas ácida ou similar.

9.2 Os dois lados internos da capa externa que estarão em contato com o corpo do usuário, deverão ser confeccionados em tecido com filamento em 100% Poliéster confeccionado em malharia raschel com gerenciamento térmico, norma AATCC 20 e 20^a, gramatura: 355 gramas p/ m² (+ou- 10%). NBR 10591 com resistência a abrasão, mínimo de 20.000 ciclos em seco. 10.000 ciclos em úmido, padrões norma NBR 20344, 6.12, tratamento antimicrobial (método de ensaio AATCC 147 ou AATCC 100) 40 lavagens, ou de qualidade superior, tecnologia de gerenciamento térmico (temperatura corporal); deverá ter por requisitos o pico de fusão de 47,9J/g e pico de cristalização de 49,6J/g (+ ou - 15%), baseado na norma de Colorimetria Diferencial de Varredura, norma ISO 11357-3, exceto nas barras inferiores internas das diversas partes da capa, em que será aplicado o mesmo tecido da face externa.

OBS: Poderão ser aceitos tipos de tecidos para o lado interno da capa externa que garantam a mesma ou até superior qualidade, desde que atendam os requisitos de gerenciamento térmico, resistência à abrasão, tratamento antimicrobial.

9.3 Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com capas idênticas, contendo as mesmas especificações e partes integrantes. As capas externas deverão ser laváveis e todas as costuras devem ser garantidamente resistentes durante toda a vida útil do produto.



9.4 A base das regulagens laterais e de altura das capas devem ser confeccionadas em tecido plano, com fundo em ligação tela com contornos em fios duplos com função ripstop em retângulos e losangos.

9.5 A inserção dos painéis balísticos dar-se-á pela parte inferior interna das partes frontal e dorsal da capa, que possuirá uma abertura longitudinal de fechamento por sistemas de ganchos e argolas do tipo velcro ou mais moderno, sendo a fixação do de face argola voltada para o corpo do usuário e a fixação do de face gancho fixado do lado oposto.

9.6 Regulagens ombros e laterais devem partir sempre das costas para frente, sendo a regulagem de altura (ombros) efetuada por alças formadas por tiras de velcros de alta aderência, com costuras reforçadas, devendo permitir ao usuário realizar os ajustes necessários sem o auxílio de terceiros.

9.7 A regulagem nas laterais do tronco do usuário deverá ser efetuada por abas horizontais formadas por tiras de velcros de alta aderência, com costuras reforçadas, devendo permitir ao usuário realizar os ajustes necessários sem o auxílio de terceiros.

9.8 Tal ajuste lateral deverá manter o colete justo ao corpo, sem limitar a respiração, nem movimentos de abaixar, ajoelhar, deitar e demais movimentos congêneres

9.9 Deve ser fixado na altura do peito, lado esquerdo, brasão do órgão medindo no mínimo 80mm de diâmetro bordado em alta definição do tipo patch termocolante (ou similar), podendo, caso necessário, aplicar costuras de reforço nas laterais do brasão, conforme figura abaixo:



10. GARANTIA/ VALIDADE



10.1 O conjunto balístico (painéis frontal e dorsal) especificado neste termo deve possuir no mínimo 06 (seis) anos de validade, incluindo capa interna (invólucro impermeável dos painéis) e etiquetas. De mesmo modo, as capas externas devem possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação e matéria prima; ambos os prazos contados a partir da data de fabricação do material, desde que seguidas as recomendações constantes no Manual de Instruções de Uso e Conservação do fabricante (que deverá acompanhar cada colete) e o dano causado não ser resultante de imprudência ou negligência por parte do usuário.

11. MEDIDAS DOS PAINÉIS

11.1 Os painéis balísticos são compostos em duas partes a dorsal e a frontal. As características das matérias-primas utilizadas na confecção dos painéis balísticos são de livre escolha dos fabricantes desde que respeitando as instruções contidas nestas especificações. O formato e as dimensões dos painéis deverão estar conforme as figuras 1 e 2.

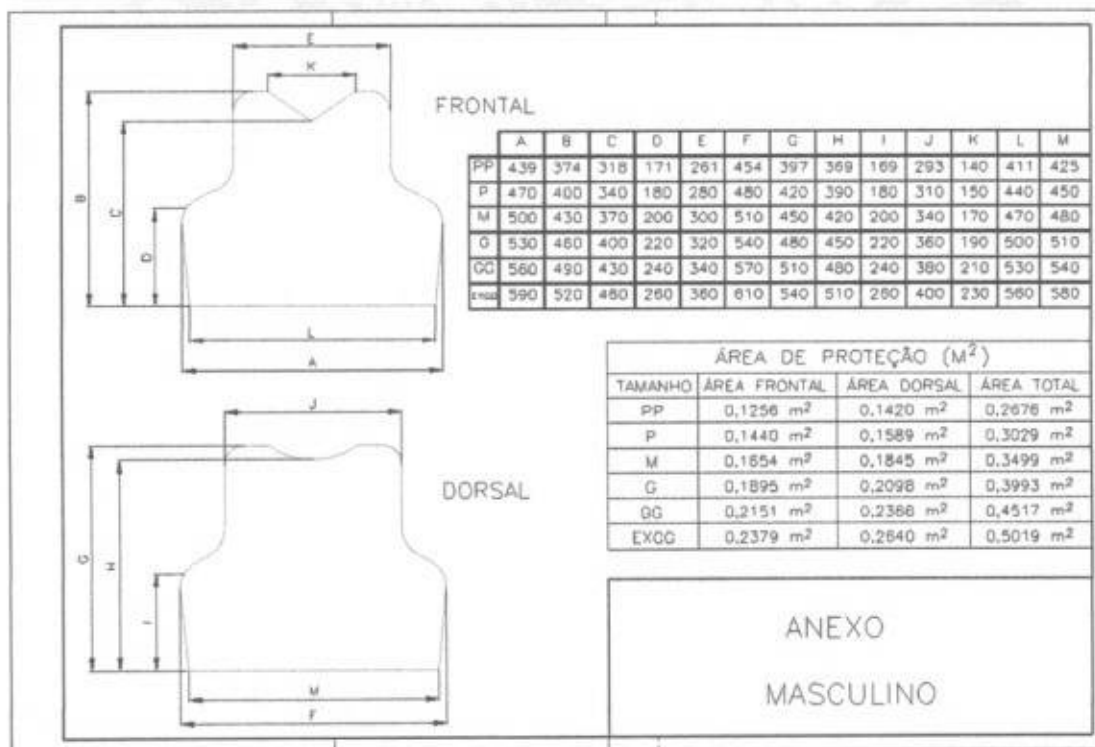


Figura 1.

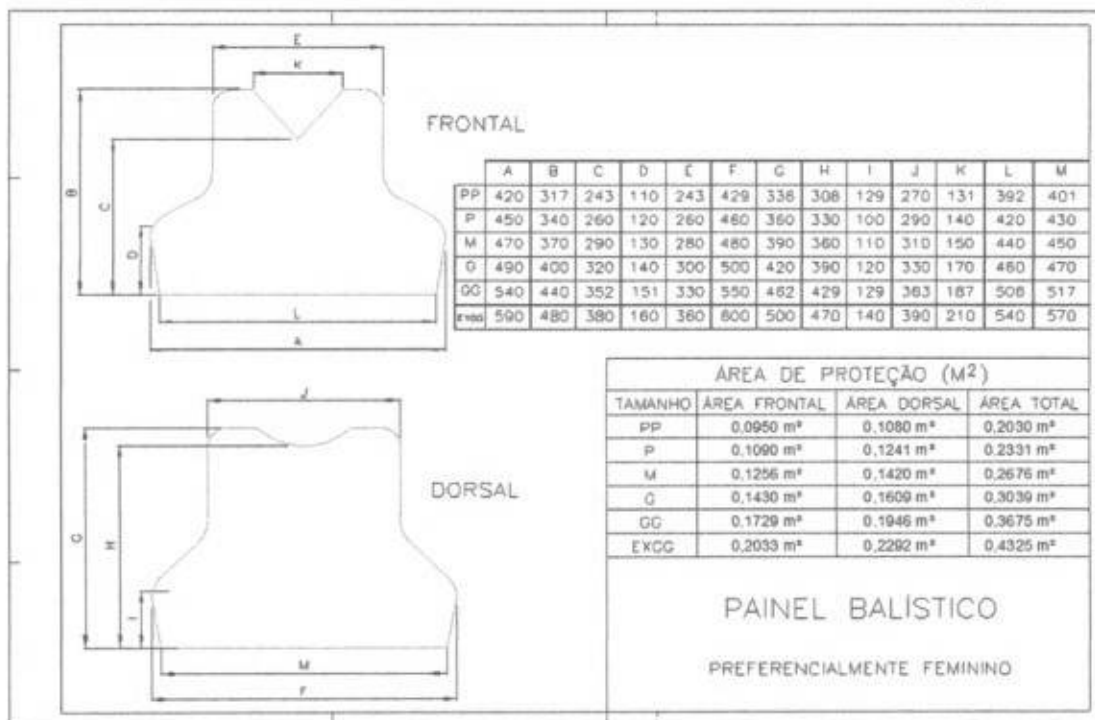


Figura 2.

11.2 Medida dos painéis balísticos (mm), será admitida tolerância de + - 5mm para os dimensionais dos painéis balísticos e de + -10% para os dimensionais das capas;

11.3. As capas ostensivas externas na parte frontal, no lado esquerdo aproximadamente a altura do peito, brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA em bordado em alta definição do tipo patch termocolante (ou similar), podendo, caso necessário, aplicar costuras de reforço nas laterais do brasão.

11.4 No lado oposto (lado direito) na mesma linha, devesse possuir velcro na cor preta (fêmea), com dimensões aproximadas de 10 cm de comprimento x 2 cm de altura, para fixação da tarjeta de identificação.

11.5 Na parte dorsal a inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL MONSENHOR TABOSA" na fonte Arial Black, na cor branca, legível com boa apresentação visual preferencialmente bordado computadorizado (em arco), caso contrário com tinta resistente a lavagens, suor ou umidade (de modo que não se apague com o tempo ou uso) conforme figura 3.

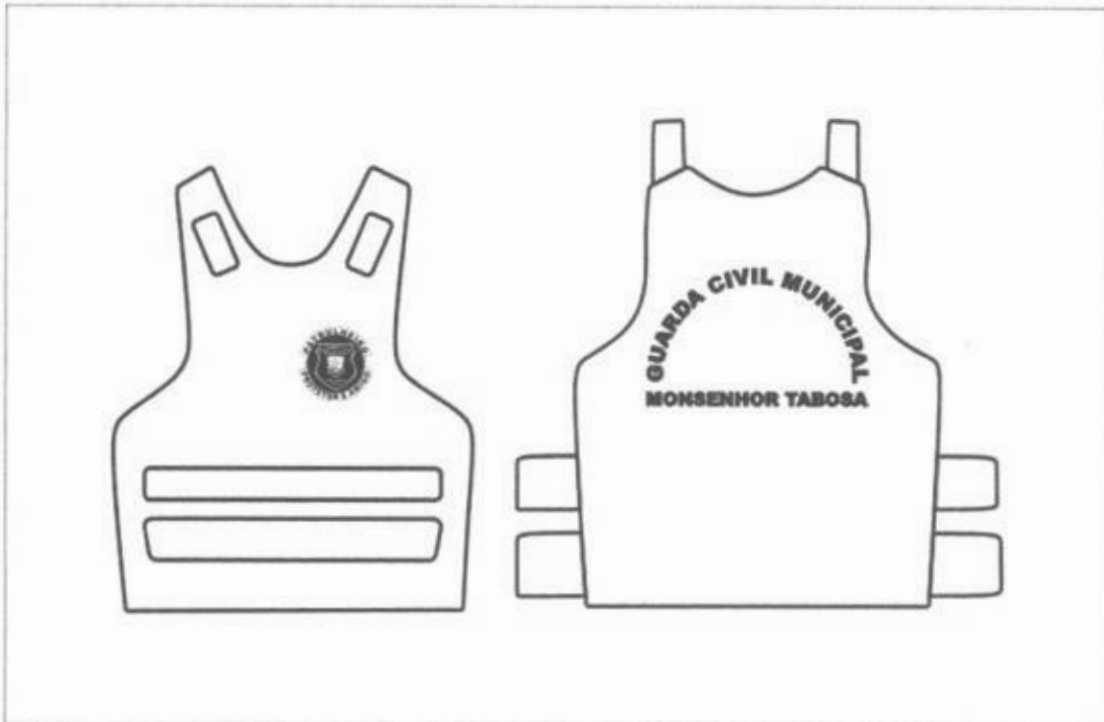


Figura 3.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratante:

12.2 Exercer a fiscalização da execução do contrato;

12.3 Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária, e prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente forem solicitados;

12.4 Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

12.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado.

12.6 Da Contratada:

12.7 Entregar os equipamentos e materiais em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

12.8 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.9 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;



12.10 Entregar os equipamentos e materiais contratados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;

12.11 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.12 Comunicar imediatamente ao Município de Monsenhor Tabosa/ CE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.13 Arcar com as despesas necessárias à execução do Contrato;

12.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.15 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Secretaria de Obras	05.01.0412204022.025	3.3.90.30.00

14. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

14.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);



b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

14.2. REGULARIDADE FISCAL:

14.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

14.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

14.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.3.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

14.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

14.4.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

14.5.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;

b) Assinatura do Representante Legal;

c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

d) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;



14.5.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

14.5.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

14.5.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 CONFECCIONADO EM ARAMIDA TAMANHO "M" MASCULINO	UND	06		
02	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 CONFECCIONADO EM ARAMIDA TAMANHO "G" MASCULINO	UND	05		
03	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 CONFECCIONADO EM ARAMIDA TAMANHO "G" FEMININO	UND	01		

14.5.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizado na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, em Monsenhor Tabosa/CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:
pmtcompras2020@hotmail.com.

Monsenhor Tabosa/CE, 29 de julho de 2022.


GEOVANA DE MOURAS TORRES

Secretária de Obras / Ordenadora de Despesas

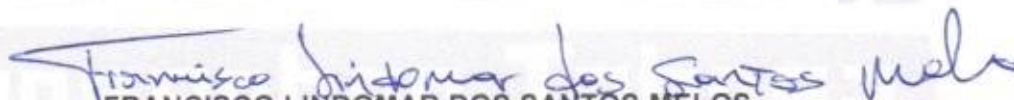
cada vez
MAIS FELIZ



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A COM CAPA DESTINADOS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 03 de agosto de 2022. As propostas poderão ser entregues, em original, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizado na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, em Monsenhor Tabosa/CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: pmmtcompras2020@hotmail.com.

Monsenhor Tabosa/CE, 29 de julho de 2022.


FRANCISCO LINDOMAR DOS SANTOS MELOS
Diretor do Departamento de Compras

cada vez
MAIS FELIZ

CORONAVÍRUS (COVID-19): Boletins, Ações, Transparência e material educativo - clique aqui



Ouvidoria E-Sic Pesquisa
Selecione o Idioma

O MUNICÍPIO A PREFEITURA SECRETARIAS SERVIÇOS TRANSPARÊNCIA LRF E CONTAS PÚBLICAS PUBLICAÇÕES INOVA MT

OUTRAS PUBLICAÇÕES Outras publicações.

Início Acesso à Informação Publicações Detalhes

AVISO DE DISPENSA: 05.001.2022/2022

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A COM CAPA DESTINADOS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 03 de agosto de 2022. As propostas poderão ser entregues, em original, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizado na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, em Monsenhor Tabosa/CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: pmmcompras2020@hotmail.com.

29/07/2022 1

Clique aqui para visualizar o documento

Voltar

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?





Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa
Praça 07 de Setembro, 15 - Centro - CEP: 63.780-000 - Monsenhor Tabosa/CE
CNPJ: 07.693.989/0001-05 - TEL: (88) 3696-2188

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Certifico para fins de prova perante aos tribunais de controle externo que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: www.monsenhortabosa.ce.gov.br, Link direto: www.monsenhortabosa.ce.gov.br/publicacoes.php?det=436 da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE e no flanelógrafo do município, o(a) **AVISO DE DISPENSA: 05.001.2022/2022** - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A COM CAPA DESTINADOS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 03 de agosto de 2022. As propostas poderão ser entregues, em original, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizado na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, em Monsenhor Tabosa/CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: pmmtcompras2020@hotmail.com.

Monsenhor Tabosa/Ce, 29 de Julho de 2022.

Francisco Salomão de Araujo Sousa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa
CNPJ: 07.693.989/0001-05
www.monsenhortabosa.ce.gov.br/publicacoes.php?det=436

